

## **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE PARA FINS DE TRABALHO**

Fundamento legal: Resolução SE Nº 310, de 5/12/1989.

A Resolução SE Nº 310, de 5 de dezembro de 1989, tem como objetivo principal oferecer uma oportunidade para que pessoas não escolarizadas ou com pouca escolaridade (que não chegaram a concluir a 4ª série, atual 5º ano), com idade igual ou superior a 14 anos, possam comprovar seu nível de conhecimento através de uma prova de escolaridade para fins de trabalho.

A Resolução SE Nº 310, de 5 de dezembro de 1989, trata da realização **de prova de escolaridade para pessoas não escolarizadas ou com baixa escolaridade**, com idade igual ou superior a 14 anos. A resolução especifica que as Diretorias de Ensino devem designar escolas para a realização dessas provas.

Na Diretoria de Ensino Região de São Carlos, a escola responsável por aplicar essa prova é a **EE Cel Paulino Carlos**, localizada na Rua Dona Alexandrina, 1087 - Vila Monteiro (Gleba I), São Carlos - SP, 13560-290.

Telefone para contato com a escola: [\(16\) 3371-1253](tel:(16)3371-1253)

Após o interessado ir até a escola e fazer a prova, **ele deve trazer a Declaração fornecida até a Diretoria de Ensino** (Rua Conselheiro Joaquim Delfino, 180 – Jardim Centenário) para assinatura e carimbo do Núcleo de Vida Escolar. Falar com Jessica.